



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1099/92

117

De 24 de Setembro de 1992.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "1", do Loteamento Jardim Sol Nascente, passa a denominar-se RUA JOÃO TAVARES FILHO.

ART. 2º - A Rua "4", do Loteamento Jardim Sol Nascente, passa a denominar-se RUA JOÃO BRASÍLIO.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de Setembro de 1992.


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
E MEIOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje.
 neste Cartório sob nº 2324
Pilar do Sul, 25/09/92